

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

RESOLUÇÃO DE TCC Nº 01/2024 - LETRAS/LIBRAS/UFAL

Revisa a Resolução Nº 02/2017 LL/UFAL, sobre a elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos do Curso de Letras-Libras da UFAL.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFAL,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 02/PROGRAD/Fórum das Licenciaturas, de 27 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 114/2023-CONSUNI/UFAL**, de 05 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida no Colegiado do Curso de Letras-Libras na reunião do dia 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Revisar a Resolução Nº 02/2017 LL/UFAL, regulamentando os procedimentos de elaboração, apresentação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos de Letras-Libras.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A elaboração do TCC e o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa que o antecede obedecerão ao disposto nesta Resolução, respeitados os demais atos normativos previstos pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

DA NATUREZA DO TCC

Art. 2º. O TCC é um componente curricular obrigatório, com carga horária total de 80 horas, não se constituindo como disciplina, nem tendo carga horária fixa semanal.

Art. 3º. O TCC consistirá de um trabalho acadêmico, não publicado ou avaliado por outras instituições, de aprofundamento teórico-prático, elaborado pela/o graduanda/o, individualmente ou em dupla, a partir do 6º (sexto) período do Curso de Letras-Libras, sendo resultado de pesquisa relacionada às seguintes áreas de atuação: Linguística, Literatura Surda, Educação e suas interfaces, realizada sob a orientação de uma/um docente do quadro permanente da UFAL.

Parágrafo Único – A/O aluna/o poderá, de comum acordo com seu/sua orientador/a e mediante apresentação do projeto e aprovação do Colegiado do Curso de Letras-Libras, solicitar autorização para a colaboração de um/a coorientador/a não vinculado/a ao curso de Letras-Libras ou à UFAL, desde que este/a apresente titulação mínima de Especialista e atue na área do TCC.

Art. 4º. O TCC poderá ser elaborado nos formatos de monografia, artigo científico, memorial, relatório de observação, estudo de caso, ensaio e produto educacional

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

(P.E), nas modalidades escrita ou sinalizada (em vídeo), cabendo ao orientador/aluno a escolha da modalidade.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE TCC NO CURSO DE LETRAS-LIBRAS

Art. 5º. Compete à Coordenação de TCC do Curso de Letras-Libras, entre outras atribuições:

I – elaborar e submeter à aprovação do Colegiado do Curso de Letras-Libras o cronograma de cadastro do Projeto de Pesquisa e da apresentação do TCC, apresentando-o devidamente aprovado aos/às discentes, com afixação em local público;

II – realizar o gerenciamento das apresentações de TCC;

III – mediar, quando necessário, **o contato inicial** entre orientador/a e orientanda/o, fornecendo informações acerca do acompanhamento e/ou orientações;

IV – disponibilizar às/aos discentes o quadro de professores e suas respectivas áreas de pesquisas;

V – acompanhar e avaliar periodicamente as atividades docentes e discentes;

VI – emitir declarações de orientação e avaliação para os integrantes da banca examinadora, conforme a sequência dos trâmites;

VII – acompanhar a observância dos prazos estabelecidos no cronograma e aplicar medidas cabíveis no caso de descumprimento, através de advertência e orientações.

DA ESCOLHA DO TEMA E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O TCC

Art. 6º. O Projeto de Pesquisa para o TCC poderá ser elaborado por até 2 (duas/dois) alunas/os.

Art. 7º. A formatação do Projeto de Pesquisa deve atender às normas da ABNT, quando escrito, e às normas da RBVRL (Revista Brasileira de Vídeo Registro em Libras), quando sinalizados, além dos seguintes critérios conteudísticos:

I – definição do tema;

II – escolha do problema;

III – hipótese(s);

IV – objetivos;

V – justificativa;

VI – procedimentos metodológicos;

VII – definição da base teórica e conceitual;

VIII – cronograma;

IX – referências.

Parágrafo Único: no caso de pesquisa envolvendo seres humanos direta ou indiretamente, o projeto deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFAL e só ser iniciada a coleta de dados após sua aprovação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

Art. 8º. A/O docente da disciplina “Pesquisa Educacional” deverá colaborar na organização e na definição do tema do Projeto de Pesquisa das/os alunas/os devidamente matriculadas/os na referida disciplina, no período em que estiver sendo ofertada no Curso de Letras-Libras, avaliando o desempenho das/os discentes com relação aos objetivos da disciplina.

Art. 9º. Concluída a elaboração do Projeto de Pesquisa, cabe à/ao aluna/o apresentá-lo ao/à professor/a que pretende ter como orientador/a, a/o qual assinará o Termo de Compromisso de Orientação e Entrega de TCC, disponível no site do curso (<https://fale.ufal.br/graduacao/llufal/projeto-pedagogico/documentos-para-o-tcc>), caso aceite a orientação.

Art. 10º. A pesquisa de que resultará o TCC deverá ser acompanhada por um/uma professor/a-orientador/a e supervisionada pelo/a coordenador/a do TCC, professor/a designada/o especialmente para esta função, a quem compete ainda o encaminhamento de todos os procedimentos necessários para o adequado desenvolvimento do trabalho pela/o graduanda/o.

§ 1º. O/A professor/a-orientador/a deverá, obrigatoriamente, estar enquadrado/a em algum dos seguintes critérios: i) ser docente do Curso de Letras-Libras; ii) ser docente da UFAL e ter colaborado com o Curso de Letras-Libras na tríade ensino, pesquisa e extensão; e iii) lecionar a disciplina Libras na UFAL (quaisquer campi).

§ 2º. A/O aluna/o poderá, em comum acordo com seu/sua orientador/a, solicitar autorização para a colaboração de um/a coorientador/a que não se enquadre nos critérios do § 1º ou que não seja vinculado à UFAL, desde que este/a apresente titulação mínima de Especialista, mediante apresentação do projeto e aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 11. Após a aceitação pelo/a professor/a orientador/a, o(s)/a(s) orientando/a(s) deverá(ão) fazer o registro de orientação de TCC via formulário (<https://forms.gle/DZLuSTvgSkFLcZBr8>), anexando o Termo de Compromisso de Orientação e Entrega de TCC.

§ 1º. No Termo referido no *caput*, a(s)/o(s) orientanda(s)/o(s) consignará(ão), junto ao/à orientador/a, o compromisso de desenvolver o TCC de acordo com os termos desta Resolução, com as normas estabelecidas pelos órgãos da UFAL e com o direcionamento dado pelo/a orientador/a.

§ 2º. Caso o/a(s) discente(s) orientando/a(s) não compareça(m) às reuniões de orientação e/ou não responda(m) ou ignore(m) as solicitações do/as orientadore/as, o/a docente orientador/a poderá solicitar o cancelamento do compromisso de orientação, apresentando uma justificativa para a coordenação do curso por email, a qual será apreciada no Colegiado.

Art. 12. O/A discente deverá solicitar à Coordenação do Curso a matrícula no componente TCC por meio do email coordenacao.libras@fale.ufal.br, anexando o Termo de Compromisso de Orientação e Entrega de TCC. A matrícula deve ser realizada no semestre letivo no qual a defesa ocorrerá.

Art. 13. A/O aluna/o poderá, de comum acordo com o/a orientador/a, alterar o tema do Projeto de Pesquisa ou o próprio objeto de estudo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

§ 1º. As alterações previstas neste artigo, bem como o cumprimento dos procedimentos citados no parágrafo anterior, devem ser providenciadas com antecedência tal que permita a conclusão, a apresentação do TCC e o depósito da versão final do trabalho dentro do prazo máximo de integralização do curso.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 14. A quantidade de páginas ou tempo do TCC será definida de acordo com a modalidade escolhida pelo orientando, respeitando as seguintes orientações:

- a) Monografia - de 30 a 40 páginas escritas ou de 90 a 120min, no formato de vídeo, em Libras;
- b) Artigo Científico - de 15 a 20 páginas escritas ou de 45 a 60min, no formato de vídeo, em Libras;
- c) Memorial - de 30 a 40 páginas escritas ou de 90 a 120min, no formato de vídeo, em Libras;
- d) Relatório de Observação - de 20 a 25 páginas ou de 60 a 75min, no formato de vídeo, em Libras;
- e) Estudo de Caso - de 15 a 20 páginas escritas ou de 45 a 60min, no formato de vídeo, em Libras;
- f) Ensaio - de 15 a 20 páginas escritas ou de 45 a 60min, no formato de vídeo, em Libras;
- g) Produção técnico-profissional/Produto Educacional - de 30 a 40 páginas escritas ou de 90 a 120min, no formato de vídeo, em Libras.

Art. 15. Qualquer tipo de violação de direitos autorais, em qualquer fase da elaboração do TCC, constituirá falta gravíssima, que ensejará a desqualificação sumária do trabalho e conseqüente, reprovação do(s) aluno(s), sem prejuízo de outras medidas legais.

Art. 16. Se identificado o uso de inteligência artificial (IA) para a criação do texto apresentado como TCC, o Colegiado do Curso irá avaliar o caso e deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação.

Art. 17. A desqualificação do trabalho por violação de direitos autorais, fraude ou uso de IA poderá ocorrer a qualquer momento, por indicação do/a orientador/a do TCC ou dos/as avaliadores/as.

Art. 18. Após a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá encaminhar ao orientador 03 (três) cópias, devendo o orientador encaminhar à Banca Examinadora as respectivas cópias, respeitando os prazos determinados nessa resolução.

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

Art. 19. A apresentação do TCC deverá ocorrer até o término do semestre letivo em que o/a discente estiver matriculado no componente TCC, sob pena de ser reprovado/a neste componente. Caso a reprovação aconteça, o/a discente poderá se matricular novamente no componente no semestre subsequente, respeitando o prazo máximo de integralização de curso.

Art. 20. A apresentação do TCC deverá ser realizada de forma presencial ou, excepcionalmente, mediante justificativa apresentada e apreciada pelo Colegiado do Curso, de maneira remota, por meio de plataformas adequadas para tal finalidade.

Art. 21. A avaliação do TCC e a atribuição da nota final do trabalho competem exclusivamente à Banca Examinadora, que será composta pela/o professor/a-orientador/a e mais 02 (dois/duas) avaliadores/as.

§ 1º. O/A professor/a-orientador/a escolherá 2 (dois) avaliadoras/es para compor a Banca Examinadora. Pelo menos 1 (um/a) das/os componentes da Banca deverá, obrigatoriamente, estar enquadrada/o em algum dos critérios do Art. 10, § 1º, podendo se substituir apenas 1 (um) membro da Banca por docente não vinculada/o à UFAL, devendo submeter os nomes das/os avaliadoras/es a referendo do Colegiado Restrito do Curso de Letras-Libras.

§ 2º. Os avaliadores deverão apresentar titulação mínima de Especialista.

Art. 22. As defesas de TCC deverão ocorrer, ordinariamente, em período específico de defesas disposto em calendário interno do Curso de Letras-Libras, em evento voltado para esse fim, com a garantia da presença de tradutores intérpretes de Libras (TILS) na ocasião.

Art. 23. O tempo reservado para a apresentação do TCC será de 20 minutos, podendo ser realizada em Libras ou em Português.

Art. 24. A Banca Examinadora deverá adotar, na avaliação do TCC, os critérios avaliativos relacionados na tabela a seguir:

ASPECTOS	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLHA DO TEMA	Adequação à realidade educacional do Estado e do País	1,0
	Importância em termos da ampliação do conhecimento e formação do/a educador/a	1,0
2. TRATAMENTO DO TEMA	Fundamentação teórica consistente bem definida e corretamente desenvolvida	1,5
	Articulação entre a teoria estudada e a realidade	1,5
	Adequação dos procedimentos metodológicos à temática	1,5
	Texto claro demonstrando o desenvolvimento de um pensamento lógico, conciso e bem articulado	1,5
3. BIBLIOGRAFIA UTILIZADA	Pertinência	0,5
	Atualização	0,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO	Atendimento aos padrões e às normas técnicas definidas	1,0
--------------------------	--	-----

Art. 25. A tabela de critérios avaliativos deverá ser disponibilizada a cada integrante da Banca Examinadora por meio de formulário de avaliação individual (disponível em <https://fale.ufal.br/graduacao/llufal/projeto-pedagogico/documentos-para-o-tcc>), no qual cada examinador deve registrar as pontuações relativas a cada critério e atribuir a nota individual, que consiste no somatório das referidas pontuações.

Art. 26. A nota final do TCC será a média aritmética entre as notas individuais atribuídas por cada integrante da Banca Examinadora, sendo considerado aprovado o TCC que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), e deverá ser lançada no SIGAA pelo/a orientador/a após a defesa e apresentação da versão final do TCC.

Art. 27. A avaliação da Banca Examinadora é soberana, não sendo passível de recurso para revisão de nota em caso de reprovação.

Art. 28. Após a conclusão da apresentação do TCC, os formulários de avaliação individual, a ata de defesa (disponível em <https://fale.ufal.br/graduacao/llufal/projeto-pedagogico/documentos-para-o-tcc>) e a folha de aprovação (Apêndice III) deverão ser enviados via email pelo/a orientador/a para a Coordenação do Curso e para a Coordenação de TCC, devidamente preenchidos e assinados.

Art. 29. A nota final do TCC somente será validada pela Coordenação no sistema acadêmico após a devida comprovação, via email (coordenacao.libras@fale.ufal.br), de depósito de TCC efetivado no Repositório Institucional da UFAL (RIUFAL). As instruções sobre depósito de TCC no RIUFAL estão disponíveis no site <https://sibi.ufal.br/portal/?p=2941>

Parágrafo Único. A validação da nota final do TCC antes da entrega da versão final só será permitida em casos excepcionais, mediante solicitação escrita e comprovação documental da excepcionalidade, direcionadas à Coordenação do Curso, que avaliará a solicitação e emitirá parecer conclusivo.

DOS PRAZOS

Art. 30. O calendário de apresentações de TCC será definido pelo Colegiado do Curso de Letras-Libras, estabelecendo a data de início das apresentações de TCC, preferencialmente, no penúltimo mês do semestre letivo.

Art. 31. A entrega das cópias do TCC à Banca examinadora obedecerá aos seguintes prazos:

- I – até 30 (trinta) dias corridos antes da data de início das apresentações de TCC, para que o/a aluno/a encaminhe, pelo e-mail institucional, o texto ao/à orientador/a;
- II – até 20 (vinte) dias corridos antes da data de início das apresentações de TCC, para que o/a orientador/a encaminhe, pelo e-mail institucional, o texto aos/às avaliadores/as;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

Art. 32. O envio da comprovação de depósito da versão final do TCC no RIUFAL obedecerá aos seguintes prazos, contados a partir da data de apresentação:

I – até 35 (trinta e cinco) dias corridos, em caso de TCC aprovado com ressalvas, assim entendido o trabalho que, conquanto esteja aprovado, necessite das alterações de conteúdo determinadas pela Banca Examinadora, as quais devem ser providenciadas pelo aluno/a nesse prazo;

II – até 20 (vinte) dias, em caso de TCC aprovado sem ressalvas, assim entendido o trabalho aprovado sem necessidade de qualquer alteração em seu conteúdo.

Art. 33. Caso o/a aluno/a não consiga cumprir com os prazos determinados nesta resolução até o final do semestre letivo, o sistema computará reprovação no componente TCC. Neste caso, o/a discente deverá realizar uma nova matrícula neste componente no semestre subsequente, no qual deverá realizar a sua defesa, respeitando o prazo máximo de integralização do curso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

Art. 34. Compete ao/à professor/a orientador/a, entre outras atribuições:

I – acompanhar a elaboração do TCC desde o momento em que aceitar a orientação;

II – avaliar o Projeto de Pesquisa, observando a consistência, a relevância e os demais elementos necessários à continuidade da orientação e à consequente conclusão do TCC;

III – agendar reuniões periódicas com sua(s)/seu(s) orientanda(s)/o(s), a fim de avaliar o andamento da elaboração do TCC, cabendo-lhe ainda:

a) abster-se de dar continuidade à orientação na ausência de uma/um das/os orientandas/os do TCC elaborado em dupla, exceto com justificativa da ausência;

b) apreciar a solicitação de outras/os discentes de Letras-Libras interessadas/os em acompanhar as reuniões com o objetivo de adquirir experiência acerca do desenvolvimento de TCC;

IV – prezar pelo cumprimento das atividades programadas;

V – direcionar a orientação no sentido de atender aos critérios avaliativos a serem adotados pela Banca Examinadora;

VI – cadastrar a banca examinadora no SIGAA para a apreciação do Colegiado do Curso;

VII – Disponibilizar as folhas de avaliação individual (<https://fale.ufal.br/graduacao/lfufal/projeto-pedagogico/documentos-para-o-tcc>) para a banca examinadora;

VIII – Enviar para os emails da coordenação de TCC e coordenação de curso as folhas de avaliação individual, a ata de defesa, ambas disponíveis no site do curso em <https://fale.ufal.br/graduacao/lfufal/projeto-pedagogico/documentos-para-o-tcc>, e a folha de aprovação (Apêndice III) preenchidas e assinadas, podendo a assinatura ser digital via sougov ou sipac;

IX – Comunicar à coordenação do curso os casos de desligamento de orientando/a;

X – cumprir os prazos e as disposições desta Resolução.

Parágrafo Único: As competências definidas neste artigo também se aplicam ao/à co-orientador/a, com exceção dos itens VI a VIII.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DA/O ORIENTANDA/O

Art. 35. São deveres do/a orientando/a, dentre outros:

- I – subsidiar a escolha do tema do Projeto de Pesquisa do TCC nas áreas já definidas na presente resolução;
- II – ter conhecimento das regras desta Resolução antes de iniciar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do TCC;
- III – Responder ao formulário de registro de orientação de TCC, disponível no link (<https://forms.gle/DZLuSTvgSkFLcZBr8>);
- IV – garantir o agir de forma idônea e ética durante a produção da pesquisa, evitando práticas que se configurem como plágio ou outras de natureza semelhante, tais como: uso indevido de ferramentas tecnológicas na construção do texto; contratação de terceiros para a produção do TCC, etc.
- V – encaminhar à Coordenação do Curso via email (coordenacao.libras@fale.ufal.br) o Termo de Compromisso (<https://fale.ufal.br/graduacao/llufal/projeto-pedagogico/documentos-para-o-tcc>), para a efetivação da matrícula no componente TCC no início de semestre letivo em que ocorrerá a defesa;
- VI – desenvolver as tarefas solicitadas pelo/a orientador/a;
- VII – finalizar e depositar o TCC no prazo estabelecido;
- VIII – cumprir os prazos e as disposições desta Resolução.

§ 1º. A/O discente poderá solicitar mudança de orientador/a, desde que seja, impreterivelmente comunicado oficialmente, por e-mail institucional, ao/à atual orientador/a; à/ao docente a quem se deseja ter com orientador/a; à coordenação do TCC; e à coordenação do curso Letras-Libras.

§ 2º. A mudança de orientador somente será oficializada após apreciação do colegiado do curso Letras-Libras.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Letras-Libras, com posterior publicação, quando então passará a integrar o Projeto Pedagógico do Curso em vigor.

Art. 37. Os casos omissos nesta Resolução de TCC serão deliberados em sessão extraordinária pelo Colegiado Restrito do Curso de Letras-Libras, mediante requerimento escrito dos interessados.

Maceió, 11 de julho de 2024.

Colegiado do Curso de Letras-Libras Licenciatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA**

APÊNDICE I - CAPA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS - FALE
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-LIBRAS**

AUTORES/AS

TEMA

**Maceió
Ano**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

APÊNDICE II – FOLHA DE ROSTO

NOME DOS/AS AUTORES/AS

TEMA

Artigo Científico apresentado ao Colegiado do Curso de Letras-Libras da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Orientador/a:

Maceió
Ano

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA**

APÊNDICE III – FOLHA DE APROVAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

NOME DOS/AS AUTORES/AS

TEMA

Artigo Científico apresentado ao Colegiado do Curso de Letras-Libras da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Orientador(a):

Artigo Científico defendido e aprovado em ____/____/____.

Comissão Examinadora

Examinador/a 1 – Presidente

Examinador/a 2

Examinador/a 3

Maceió
Ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

APÊNDICE IV – MODELO DA FORMATAÇÃO DO ARTIGO

TÍTULO DO ARTIGO

Subtítulo (se houver)

Nome do/a Autor/a

email:

Nome do/a Orientador/a

email:

RESUMO

Elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 500 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave e/ou descritores, conforme a NBR 6028

PALAVRAS-CHAVE: Elemento obrigatório, as palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave:, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. No mínimo 3 e máximo 5 palavras-chave.

1 INTRODUÇÃO

Parte inicial do artigo, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo.

Para redigir o artigo, em Word for Windows (versão 6.0 ou superior) o tamanho (excluindo-se os anexos e apêndices) deve ficar entre, no mínimo 15 (quinze) laudas e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas.

O espaçamento um e meio entre linhas e parágrafos. Entre partes do texto e entre texto e exemplos, citações, tabelas, ilustrações, etc, deve-se utilizar espaço duplo. Para fazer isso, basta redigi-los na segunda linha após o parágrafo anterior (pular linha).

Os parágrafos devem estar digitados com a margem direita justificada. Nesse estilo, a primeira linha de cada parágrafo de texto possui adentramento de 1,25 cm. Não use o recurso da tecla TAB.

O texto completo do artigo deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em formato negrito [Estilo Título de Seção]. O título da **INTRODUÇÃO** deve ser redigido na terceira linha após as palavras-chave. Os demais títulos das seções, duas linhas após o último parágrafo da seção anterior. Os títulos de seções são numerados com algarismos arábicos SEM o ponto (por exemplo, **1 INTRODUÇÃO, 2 DESENVOLVIMENTO** e assim por diante).

2 DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a **NBR 10520**, que variam em função da abordagem do tema e do método. Necessariamente a expressão “DESENVOLVIMENTO” não aparece e sim as seções e subseções; este último se houver.

As referências nas seções devem ser indexadas pelo sistema autor data. Para citar, resumir ou parafrasear um excerto da página 36 de uma obra publicada em 2005 por Pedro da Silva, a indexação completa deve ser (Silva, 2005, p. 36).

~~Quando o sobrenome vier fora dos parênteses, apenas a primeira letra do sobrenome é maiúscula.~~ Citações no meio do texto sempre devem vir entre aspas. Use itálico para indicar ênfase ou grafar termos estrangeiros.

Citações longas devem ser digitadas com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 10, em formato normal [Estilo Citação]. O parágrafo está com a margem direita justificada a 4 cm da margem esquerda. Utiliza-se esse tipo de parágrafo quando o trecho citado tiver mais de 3 linhas.

Digite um parágrafo de texto na segunda linha após um parágrafo de citação. A seguir, há um exemplo com uma figura. Nesta publicação, não se está fazendo distinção entre figura, tabela, quadro, gráfico, etc. Tabelas, quadros, ilustrações (desenhos, gráficos etc.) devem ser entregues prontos para a editoração eletrônica.

Não se admitem ilustrações fotocopiadas. Elas deverão ser devidamente escaneadas e inseridas no texto.

Fig. 1 – Título da figura.

Texto da Figura	Texto da Figura
Texto da Figura	Texto da Figura

Fonte:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALÉ
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

Um parágrafo de texto deve ser digitado na segunda linha após um título de figura. Um título de figura deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, formato normal, em parágrafo centralizado [Estilo Título de Figura].

Neste parágrafo, há um exemplo com nota de rodapé sobre como proceder em casos onde seja necessária transcrição fonética. Se¹ houver nota no título, o autor deve marcar com asterisco (*). **Não se deve usar nota de rodapé para citar referência.**

2.1 SUBSEÇÃO SECUNDÁRIA (Maiúscula SEM NEGRITO, se houver)

2.1.1 Subseção terciária (Minúscula em negrito) se houver.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parte final do artigo, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses.

REFERÊNCIAS (segue abaixo alguns dos formatos para cada tipo)

[artigo] BONINI, Adair. **Veículo de comunicação e gênero textual**: noções conflitantes. D.E.L.T.A., v. 19, n. 1, p. 65-89, 2003.

[capítulo] CRISTÓVÃO, Vera Lúcia Lopes. Modelo didático de gênero como instrumento para formação de professores. In: MEURER, José Luiz; MOTTA-ROTH, Désirée (Orgs.). **Gêneros textuais e práticas discursivas**. Bauru, SP: Edusc, 2002.

[livro com mais de um autor] MEURER, José Luís, BONINI, Adair, MOTTA-ROTH, Désirée. **Gêneros**: teorias, métodos, debates. São Paulo: Parábola, 2005.

[livro] RAUEN, Fábio José. **Roteiros de Pesquisa**. Rio do Sul, SC: Nova Era, 2006.

[internet] CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 5., 2003, Bangcoc, **Anais eletrônicos...** Brasília, DF: UNESCO; MEC, 2004. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001368/136859por.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2009.

[internet] CONGRESSO BRASILEIRO DE METEOROLOGIA, 13., 2004, Fortaleza. **Anais...** Brasília, DF: SBMET, 2004.

¹ Caso seja necessária transcrição fonética, o autor deve obter as fontes IPA. Fontes IPA estão disponíveis no sítio: <<http://www2.arts.gla.ac.uk/IPA/ipa.html>>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE LETRAS - FALE
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS): LICENCIATURA

[tese e dissertação] SILVA, Sueli Maria Goulart. **Sobre a interferência da produção científica e tecnológica da universidade no desenvolvimento local: o caso da Ciência da Computação.** 2005. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

[leis e decretos] BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 23 abr. 2010.

[leis e decretos] SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 42.822, de 20 de janeiro de 1998. Dispõe sobre a desativação de unidades administrativas de órgãos da Administração direta e das autarquias do Estado e dá providências correlatas. **Lex: coletânea de legislação e jurisprudência**, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 217-200, 1998.

OBSERVAÇÃO: A primeira referência deve ser redigida na segunda linha abaixo da expressão Referências. As referências devem seguir a **NBR 10520** da ABNT: os autores devem ser citados em ordem alfabética, sem numeração, sem espaço entre as referências e sem adentramento; o principal sobrenome do autor em maiúsculas, seguido de vírgula e dos demais nomes do autor; se houver outros autores devem ser separados uns dos outros por ponto e vírgula; título de livro, de revista e de anais, em itálico; título de artigo: letra normal, como a do texto; se houver mais de uma obra do mesmo autor, seu nome deve ser substituído por um traço de cinco toques; mais de uma obra do mesmo autor no mesmo ano, use uma letra (a, b, ...) após a data. Ordene referências de mesmo autor em ordem decrescente.



Emitido em 11/07/2024

RESOLUÇÃO Nº 1/2024 - LETRAS/LIBRAS (11.00.43.48.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 16:22)

HUMBERTO MEIRA DE ARAUJO NETO

COORDENADOR DE GRADUACAO

FALE1 (11.00.43.48)

Matrícula: ###469#5

(Assinado digitalmente em 19/07/2024 03:12)

JAIR BARBOSA DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

FALE1 (11.00.43.48)

Matrícula: ###646#5

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 19:47)

JANIO NUNES DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

FALE1 (11.00.43.48)

Matrícula: ###418#8

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 18:06)

NÁGIB JOSÉ MENDES DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

FALE1 (11.00.43.48)

Matrícula: ###160#9

(Assinado digitalmente em 14/07/2024 12:02)

PAULO ROGERIO STELLA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

FALE1 (11.00.43.48)

Matrícula: ###516#2

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 23:40)

JAQUELINE VITÓRIA DA SILVA

DISCENTE

Matrícula: 2021###7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/07/2024** e o código de verificação: **09d3eda8b1**